

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.871.18, de 06 de fevereiro de 2018.**

*Autoriza a contratação emergencial de um professor de educação especial.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um professor de educação (classe) especial, nível II, para suprir as necessidades de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será pelo período de 10 (dez) meses.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Projeto/Ativ. 05.2037 - Manut. da Educação Especial

Elem/Disp: 364/3.1.90.04.00.0000-0020 - Contratação por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos